



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF/SUPRAM-LM-SUP Nº 109/2019

Governador Valadares, 30 de maio de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano Parque Linear

REF.: Arquivamento de processo administrativo de Licença Prévia
PA/Nº 16903/2010/001/2011 e APEF Nº 00949/2011

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

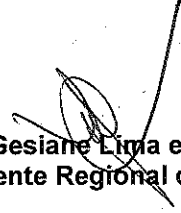
Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo de Licença Prévia** PA/Nº 16903/2010/001/2011 e APEF Nº 00949/2011, do empreendimento **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano Parque Linear** para a atividade Retificação de curso d'água sob o código E-03-03-4 (segundo DN 74/2004), no Município de Santana do Paraíso/MG, a pedido do empreendedor.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização. O desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional do
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano Parque Linear

Praça Louis Ensche, nº 64 – Centro
Coronel Fabriciano/MG – CEP: 35170-033

PROTOCOLO SIAM: 0317566/2019

SUPRAM Leste Mineiro
Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares/MG